

I - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2015, o Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno 2015 (CNTT), que se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGAK), pelas Prescrições Específicas Todo o Terreno 2015 (PETT), pelo presente Regulamento e anexos a estes.

1.1 - Englobados no CNTT serão disputados os seguintes campeonatos:

Campeonato Nacional de TT	1º condutor 2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato Nacional de TT	Equipas	Absoluto

Campeonato Nacional de TT	1º condutor 2º condutor/navegador	Grupo T 1
Campeonato Nacional de TT	1º condutor 2º condutor/navegador	Grupo T 2
Campeonato Nacional de TT	1º condutor 2º condutor/navegador	Grupo T 3
Campeonato Nacional de TT	1º condutor 2º condutor/navegador	Grupo T 8

1.2 - Cada um dos campeonatos só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - Provas pontuáveis

2.1 - As provas que pontuam para o CNTT são as que constam do quadro seguinte:

PROVA	ORGANIZADOR
BAJA TT ROTA DO DOURO	GONDOMAR A. S.
RALI TT VINHOS CARMIN	S. A. REGUENGUENSE
BAJA TT CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - LOULÉ	C. A. ALGARVE
BAJA TT PROENÇA / OLEIROS / MAÇÃO	E. C. BRANCO
BAJA TT IDANHA-A-NOVA	E. C. BRANCO
BAJA PORTALEGRE 500	A. C. P

Conforme o calendário desportivo do CNTT 2015

Art. 3 - Para o CNTT

Todas as provas mencionadas no Art. 2, são pontuáveis sendo a pontuação a atribuir resultante exclusivamente das pontuações para o campeonato tal como definidas no Art. 8 do presente regulamento.

II - VEICULOS ADMITIDOS

Art. 4 - Os campeonatos, são reservados aos veículos que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do CNTT 2015: Grupos T 1, T 2, T 3 e T 8

Art. 4.1 - Limitação na quantidade e marcação de pneus a utilizar por prova: em conformidade com o Regulamento Técnico do CNTT 2015

III - CONCORRENTES / CONDUTORES

Art. 5 - Serão admitidos exclusivamente os condutores detentores de licença desportiva NACIONAL A (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2015.

5.1 - Em cada prova do CNTT 2015, serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva de concorrente NACIONAL A (ou de grau superior).

5.2 - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR A (ou superior) / condutor NACIONAL B (ou superior). De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

5.3 - Nas provas em estejam inseridos troféus serão admitidos como concorrentes/1º condutores portadores de uma licença desportiva de concorrente NACIONAL B (só para pontuação no troféu).

5.4 - Em cada prova do CNTT 2015 são admitidos condutores a SOLO, desde que o regulamento particular da prova assim o preveja.

5.5 - Os campeonatos de 2º condutores/navegadores terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1º condutores.

Art. 6 - INSCRIÇÃO NA PROVA / ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

6.1 - Incluída na taxa de inscrição de cada prova é obrigatoriamente adicionado o valor de utilização do Sistema de controlo e segurança - GPS/GSM.

6.2 - A atribuição dos números de competição em qualquer prova, depois de respeitadas as regras a observar constantes das listas de notoriedade da FIA e nacional, deverá considerar a seguinte regra:

- Na primeira prova do campeonato: segundo a ordem da classificação final do CNTT 2014 (absoluto).

- Nas provas seguintes: segundo a classificação geral provisória no CNTT 2015 (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

6.3 - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CNTT 2014 e no CNTT 2015, o organizador poderá, por excepção ao disposto ao Art. 6.2, e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros 10, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

6.4 - Nas provas comuns motos (FNM) / autos (FPAK) a numeração dos automóveis começa sempre pelo nº 501.

Art. 7 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

7.1 - Para efeitos de pontuação no CNTT, apenas serão considerados os 1º condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNTT, através do preenchimento e entrega do respetivo *boletim de inscrição* no CNTT acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição no campeonato, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Nacional de TT - 200,00 €

7.2 - No que se refere às equipas e para efeitos da pontuação referida no Art. 8 do presente regulamento, apenas serão consideradas as equipas que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNTT - Equipas, através da entrega do respectivo *boletim de inscrição (Equipas)*, acompanhada da correspondente liquidação da taxa de inscrição, a qual terá seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Nacional de TT (Equipas) - 50,00 €

7.3 - A necessidade de inscrição prévia no CNTT não se aplica aos 2º condutores/navegadores. Contudo, só serão atribuíveis pontuações, aos 2º condutores/navegadores cujo 1º condutor esteja inscrito no CNTT.

7.4 - Quaisquer pontuações para o CNTT (absoluto e grupos) só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo condutor haja oficializado a sua inscrição no campeonato, nos termos constantes do presente artigo.

7.5 - Para efeitos de inscrição **no campeonato**, a entrega dos boletins de inscrição, deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK - Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 - Fax 217 112 801 - E-mail: licencas1@fpak.pt; licencas2@fpak.pt

Delegação FPAK Norte - Rua Sousa Aroso, 1083 - 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 - Fax 229 382 875 - E-mail: norte@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira - Rua dos Aranhas, 53, 2 - Sala F - 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 - Fax 291 229 724 - E-mail: funchal@fpak.pt

7.6 - Só poderão ser aceites inscrições no CNTT desde que o respectivo concorrente ou 1º condutor seja já detentor de licença desportiva válida.

7.7 - A Inscrição, terá que se realizar, até ao dia do fecho das inscrições da respectiva prova (com exceção da 1ª prova que será até um dia antes das verificações administrativas).

7.8 - Data limite para a inscrição no campeonato - 9 de Julho de 2015.

VI - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

Art. 8 - Em cada prova, os concorrentes aos campeonatos referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

8.1 - GERAL (absoluto e grupos)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

8.2 - PONTUAÇÃO EXTRA - De acordo com o Art. 20.4 das PGAK 2015.

VII - SISTEMA GPS / GSM (ver anexo I)

Art. 9 - Nas provas do CNTT é obrigatório a montagem do sistema GPS/GSM em todas as viaturas participantes.

Este sistema é disponibilizado e controlado pela CRONOBANDEIRA, sob a jurisdição do director de prova.

9.1 - O valor da caução a ser entregue é de 250,00€, que será formalizada por cheque á ordem de Cronobandeira Lda. ou por débito em cartão de crédito (se disponível).

9.2 - O valor da taxa de utilização é suportado pelos concorrentes (valor indicado inclui o IVA á taxa de 23%).

Taxa incluída na inscrição 80,00€

VIII - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

Art. 10 - No CNTT não é necessário número mínimo de participantes.

10.1 - Para a pontuação final, absoluto e grupos, serão considerados 5 dos resultados obtidos nas seis provas.

10.2 - Para o campeonato de equipas é considerado o total dos 6 resultados.

10.3 - Nas pontuações a atribuir às equipas, são considerados em cada prova o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respectiva equipa na classificação geral final absoluta. Na condição de que a equipa e os respectivos condutores estejam inscritos no CNTT, nos termos definidos no Art. 7, do presente regulamento.

10.4 - Caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

10.5 - Em todas as classificações finais do CNTT, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 20.5, das PGAK 2015.

10.6 - Para fazer parte das classificações finais do CNTT, é necessário no mínimo ter **3** participações

IX - PRÉMIOS

Art. 11 - Ao 1º condutor e 2º condutor/navegador, que em cada um dos campeonatos (absoluto e grupos), somar maior número de pontos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE TODO O TERRENO.

11.1 - Em cada prova será atribuído pela organização a todos os 1º condutores - 2º condutores/navegadores, um *prémio de participação*, conforme Art. 29 das PGAK 2015.

X - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

Art. 12 - Quaisquer reclamações ou apelos, devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 25, 26 e 27 das PGAK 2015.

Art. 13 - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

Art. 14 - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.2 das PGAK 2015. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ANEXO I

Sistema de Localização de Concorrentes GPS / GSM

1. Descrição

O Sistema de Localização de Concorrentes "SLC" é um sistema baseado nas tecnologias GPS (Global Positioning System - Sistema de Posicionamento Global) e GSM (Global System for Mobile communications - Sistema Global para Comunicações Móveis) que permite obter a localização, velocidade e direcção de cada Concorrente, assim como estabelecer uma comunicação de voz entre o Centro Operacional e o mesmo.

O Equipamento de Localização comunica os seus dados ao servidor central a uma frequência pré definida, permitindo ao Centro Operacional saber em cada momento a localização de todos os concorrentes. O Equipamento de Localização pode também funcionar como um telemóvel, permitindo uma comunicação bidireccional com os concorrentes.

Além do controlo efectuado no Centro Operacional, o equipamento permite entrar em modo de emergência ao ser pressionado o botão de SOS durante alguns segundos. Este modo de emergência é comunicado ao servidor central, são enviados SMS's (Short Message System - Sistema de Mensagens Curtas) com o alerta e localização aos números pré definidos e é efectuada uma chamada de voz para o número de emergência do Centro Operacional.

O Equipamento de Localização é a prova de água (IP65), tem um tamanho que lhe permite ser colocado num local de fácil acesso (77x47x20mm) e um peso bastante baixo (65g). O equipamento não necessita de alimentação externa e tem uma autonomia de 10 a 12 horas.



2. Normas de Utilização

- 2.1. O Equipamento de Localização será entregue aos concorrentes no parque fechado, antes do início de cada dia/etapa/secção, conforme o determinado pela organização. O mesmo equipamento deverá ser devolvido pelo Concorrente à entrada do parque fechado no fim de cada dia/etapa/secção, conforme o determinado pela organização.
- 2.2. No caso de um Concorrente não dar entrada em parque fechado (desistência, etc.), deverá entregar o equipamento no secretariado no mais breve espaço de tempo, e até à entrada do último Concorrente em parque fechado. No caso de não ser possível a entrega do equipamento no prazo indicado, por razões excepcionais, o Concorrente deverá entrar em contacto com a organização.
- 2.3. O Equipamento de Localização terá de ser transportado pelo Concorrente durante toda a competição, em local de fácil acesso. Deverá ser dada especial atenção para que o botão de SOS não seja accionado inadvertidamente.
- 2.4. O Concorrente fica proibido de desligar o equipamento enquanto se encontrar em prova e até ao momento da comunicação da desistência ao secretariado. No caso de incumprimento desta regra serão aplicadas sanções a determinar pelo Director de Prova e/ou Colégio de Comissários Desportivos.
- 2.5. O uso injustificado do sistema de emergência, através do botão de SOS do Equipamento de Localização, obrigará ao pagamento de uma taxa de 100€ acrescida das despesas de comunicação e activação dos meios de socorro. O Director de Prova e/ou Colégio de Comissários Desportivos poderão determinar outras sanções adicionais.
- 2.6. O Concorrente entrega no acto das verificações documentais uma caução monetária respeitante à boa utilização do sistema.
- 2.7. O Equipamento de Localização é entregue aos concorrentes, ficando os mesmos obrigados a devolver o Equipamento de Localização, sem danos. Quaisquer despesas resultantes da perda do equipamento, danos no mesmo e/ou utilização abusiva serão cobradas através da utilização da caução entregue pelo Concorrente.
- 2.8. O valor da Caução e Taxas de Utilização são as fixadas no Regulamento da Prova.

ALTERAÇÕES (novo texto)